ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1321/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente					
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente					
Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	388	0151	01000	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
				Total	R$ 500.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0600–SECRET MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
0601 – Gabinete do Secretário - SMPCG					
0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral					
Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	66	0017	01000	Aquisição de Imóveis	R$ 500.000,00
				Total	R$ 500.000,00

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E026591C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2014. Edição 0441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/